

# Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de junho de 2020 - Edição Online nº 3618

## **DECRETO**



#### DECRETO Nº 8.973, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19:

Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, para incremento temporário na execução de ações socioassistênciais em decorrência ao novo Coronavirus (Covid-19), para o orçamento 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 637.894,62 (Seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	
08.244.0018.2630.05 – Incremento ao Bloco de Proteção Social Especial para ações ao Covid-19 - portaria 378		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	576	R\$ 147.530,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	577	R\$ 140.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	578	R\$ 10.000,00
08.244.0017.2631.05 — Incremento ao Bloco de Proteção Social Básica para ações ao Covid-19 - portaria 378		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	574	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	579	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	580	R\$ 65.364,62
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	581	R\$ 10.000,00

Total

R\$ 637.894,62

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

> RCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.



# Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de junho de 2020 - Edição Online nº 3618

## **DECRETO**



#### DECRETO Nº 8.974, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.077, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	
10.301.1008.2477.02 - Manutenção de Serviços de Transportes		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	582	R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o depósito efetuado na conta 42.492-7, oriundo do Convênio Estadual São Paulo Sem Papel.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MUNICIPAL

JSTIN SOLIVA

DOMINGOS GERALDO BOTAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.



# Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de junho de 2020 - Edição Online nº 3618

# **DECRETO**



### DECRETO Nº 8.975, DE 22 DE JUNHO DE 2020

sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), para o orçamento 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 975.750,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOGIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2627.05 – Ações do COVID no SUAS para EPI		
3.3.90.30.00 — Material de Consumo	583	R\$ 18.900,00
08.244.0021.2628.05 – Ações do COVID no SUAS para Alimentos		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	584	R\$ 320.850,00
08.244.0021.2629.05 – Ações do COVID no SUAS para Acolhimento		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	585	R\$ 168.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	586	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	587	R\$ 248.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	588	R\$ 20.000,00

Total

R\$ 975,750,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

> GUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.



# **PORTARIA**

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de junho de 2020 - Edição Online nº 3618



#### PORTARIA № 11.864, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Altera, parcialmente, a Portaria nº 11.612, de 20 de novembro de 2019, que reconstituiu o Conselho Municipal da Saúde - COMUS, biênio novembro de 2019 a novembro de 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Lei Municipal nº 4.360, de 12 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.610, de 07 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Alterar, a Portaria nº 11.612, de 20 de novembro de 2019, membro do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - COMUS, biênio 2019/2021, conforme quadro que abaixo segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Jonathan Dias da Silva

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Adilson Lopes da Silva

Suplente: Ana de Souza Guerra Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês

de junho de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

CUS AUGUSTIN SOLIVA

MIQUEL SAMPAIO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.



# Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de junho de 2020 - Edição Online nº 3618

# **PORTARIA**



#### PORTARIA № 11.865, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Nomeia SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Justiça e Cidadania.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Justiça e Cidadania, no período de 13 a 22 de julho de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de junho de 2020 - Edição Online nº 3618

## **SAEG**



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ n°. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119 Rua Xavantes, n°. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512–010 – Guaratinguetá–SP Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/034/20, de 24 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de Tatiana Camargo Barbosa Ribeiro e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, LUCIANO NUCCI PASSONI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

#### RESOLVE:

Exonerar, **TATIANA CAMARGO BARBOSA RIBEIRO** do cargo de Gerente Comercial, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 01/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 24 de Junho de 2020.

Luciano Nucci Passoni Diretor Presidente